



MUNICÍPIO DE OURÉM  
Câmara Municipal

**EDITAL N.º 66/2017**

---- **Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, em cumprimento de deliberação tomada em reunião de 29 de maio de 2015, que lhe delegou a competência referida na alínea ee), do n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da realização do **Festival de Setembro**, que a circulação de trânsito na Vila Medieval de Ourém far-se-á do seguinte modo, nos dias **08, 09 e 10 de setembro de 2017**:

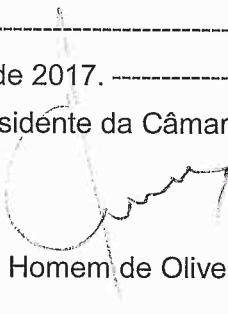
- No espaço intramuralhas o trânsito rodoviário é proibido;
- O acesso ao interior da Vila Medieval será assegurado por autocarros, com circuitos entre:
  - A cidade de Ourém, a partir do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão e o Largo da Colegiada;
  - A Capela de Santo Amaro e o Largo da Colegiada;
- O acesso rodoviário e o trânsito no espaço intramuralhas são permitidos à organização, ao staff e aos dinamizadores do evento, aos residentes e aos proprietários de estabelecimentos comerciais instalados na Vila Medieval, com as seguintes condicionantes:
  - O condutor deve circular com o documento de livre-trânsito, cujo controlo e acompanhamento será efetuado pela Guarda Nacional Republicana (GNR), em estreita cooperação com os organizadores do evento;
  - A circulação rodoviária no interior das muralhas deve ocorrer estritamente em casos de necessidade expressa e a paragem não deve exceder o tempo necessário a cargas e descargas;
  - O estacionamento rodoviário ficará circunscrito ao parque de estacionamento situado a poente do Castelo, com acesso preferencial pela Calçada Rainha D.<sup>a</sup> Teresa e saída pela Rua da Saudade – Portas de Santarém.

---- Este constrangimento é fundamental à boa organização e realização do evento e à segurança das pessoas.

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

---- Município de Ourém, 22 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara,

  
Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca,